

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA, OBSERVADO LIMITE DA LEI Nº 422/2008

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 30º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 18, inciso II, do Regimento Interno:

Art. 1º - A remuneração, a título de subsídio mensal, devida aos Vereadores será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - A remuneração, a título de subsídio mensal, devida ao Presidente será mantido em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A remuneração que trata será feita em parcela única, conforme determina o artigo 29 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes desta Resolução tem previsão na legislação orçamentária vigente.

Art. 3º - A presente Resolução não ultrapassa os limites estabelecidos na Lei nº 422/2008, que fixa em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a remuneração dos Vereadores e R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) a remuneração do Presidente da Câmara.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2022.

Pendências/RN, 08 de março de 2022.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

Isac Carlos dos Santos

1º Secretário

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

2ª Secretária

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL

Código Identificador: 58443366

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/03/2022.
EDIÇÃO 1361. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>